



DELIBERAÇÃO Nº 99 - 23/05/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 02 de abril de 2012, na cidade de Curitiba, considerando:

- Portaria nº GM/MS nº 1.459 de 24 de Junho de 2011, que instituiu a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portarias GM/MS nº 534, de 28 de março de 2012, GM/MS nº 1.222, de 13 de Junho de 2012 e nº 1.918, de 05 de Setembro de 2012, que autoriza o repasse de recursos em parcela única para Estado e Municípios, referente aos novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha;
- Portaria MS nº 1222 de 13 de junho de 2012 que Autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para Estados e Municípios, referentes aos novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha;
- Portaria do MS nº 1.918, de 5 de setembro de 2012 que autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para Estados e Municípios, referentes aos novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha;
- Os municípios já habilitados no SISPAR/Rede Cegonha;
- A necessidade de organizar a atenção obstétrica garantindo a oferta dos exames conforme protocolo da Rede Cegonha;
- A transferência, pelo Ministério da Saúde, de recursos financeiros para o Fundo Estadual de Saúde no teto MAC, referente aos municípios sob Gestão Estadual, para os novos exames do componente pré-natal da Rede Cegonha;
- A deliberação CIB/PR nº 330/2012 que aprova a pactuação dos recursos para programação na FEPE – Fundação Ecumênica do Paraná do exame de detecção de variantes da hemoglobina (diagnóstico tardio) código 02.02.11.001-0

Aprova a programação dos recursos nos Consórcios Intermunicipais de Saúde, para a realização dos novos exames de pré-natal, para os municípios, que estão sob gestão estadual e que foram habilitados pelo Ministério da Saúde na Rede Cegonha.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual